



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Termo de Referência

1) MONITOR:

Tecnologia:

Tecnologia LED ou LCD.

Características:

Tela de no mínimo 21,5";

Formato Widescreen;

Taxa de Contraste 1000:1 (mínimo);

Luminosidade do visor de 250 nits (nativa) (mínima);

Suporte a cores 16 milhões (mínimo);

Tempo de resposta 8 ms (máxima);

Resolução nativa de 1920x1080 @ 60 Hz (ou superior);

Entrada de vídeo analógica (15 pinos-D-sub);

Entrada de vídeo digital Display Port ou DVI-D;

Fonte de energia;

Alimentação 100 ~ 240 VAC (detecção automática);

Controle para usuário: Brilho, contraste, posicionamento, temperatura de cor, sincronização, redefinição de fábrica (acesso por menu com botões frontais) em idioma Português Brasil;

Cabo de alimentação elétrica (plugue para tomada na padronização estabelecida na NBR 14136 pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas);

Cabo lógico VGA;

Cabo lógico DisplayPort ou DVI.

Período de Garantia:

A garantia do produto ofertado será de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, modalidade ON-SITE, para tal, a empresa vencedora do certame licitatório, se responsabilizará pelo funcionamento incondicional do equipamento, mantendo-o operacional ininterruptamente durante o período de garantia.

2) MICROCOMPUTADOR:

Gabinete:

Gabinete tipo desktop (não será aceita solução através de gabinete em torre);

Uma baia externa de 5,25" ou Slim para mídia óptica;

Uma baia interna de disco rígido de 3,5";

Deverá permitir também a abertura do gabinete e a instalação e remoção de qualquer periférico sem o uso de qualquer ferramenta (recurso toolless);

Painel frontal com indicadores luminosos para equipamento ligado e acesso ao disco rígido;

Mecanismo frontal (chave/botão) Liga/Desliga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- No mínimo 01 (um) alto-falante interno, com no mínimo 1 Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada;
- Possuir sensor de intrusão do gabinete e dispositivo de segurança com trava eletromecânica, sendo possível sua habilitação através da BIOS.

Alimentação:

- Bivolt chaveada automaticamente, com ventilador e com cabo de força incluso (plugue para tomada na padronização estabelecida na NBR 14136 pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas). Com capacidade de suportar a máxima configuração permitida pela motherboard;
- Deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo) para evitar a perda de energia.

Processador:

- Um processador i7;
- Suporte para Tecnologia vPro;
- Arquitetura x86 com suporte a 32 bits e 64 bits;
- Frequência (clock) de 3.6 GHz (mínimo). Sem necessidade de overclock;
- Processador com quatro núcleos (Quad-Core) (mínimo);
- Cache processador L3 de 8MB (mínimo);
- Processador com sistema de ventilação conectado à motherboard para controle de monitoramento e gerenciamento via software fornecido pelo fabricante da motherboard, com cooler de rolamento (ball bearing) ou solução própria de refrigeração.

Placa-Mãe:

- Chipset Q87 Express (ou superior);
- Motherboard com bus de memória de 1600MHz (mínimo) devendo ser totalmente compatível com o processador e a memória RAM;
- BIOS e placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizações. A BIOS e a motherboard deverão ter sido desenvolvidas e projetadas pela área de projeto do próprio fabricante por especificações plenas do seu setor de desenvolvimento e não sendo aceito placas fabricadas por terceiros em regime de OEM em que se assegure apenas a logomarca do fabricante do computador e nem que sejam produzidas também para uso no mercado comum;
- Controladora de disco rígido SATA III (on-board) (ou superior), com velocidade de transferência de 6.0 GB/s (mínima);
- Pelo menos 2 (duas) interfaces Seriais ATA;
- Pelo menos 2 (duas) interfaces PCI Express x16, podendo 1 (uma) ser PCI Express x16/x4;
- No mínimo 4 soquetes DDR3 1600MHz (mínimo), com recurso Dual Channel (pelo menos dois slots livres após a configuração completa);
- Porta integrada para conexão em rede, on-board, padrão Ethernet 10/100/1000Mbps LAN, conector de entrada RJ-45 (UTP), com negociação automática de velocidade, led indicador de status, suportando o modo de operação “Full Duplex”, auto-sense, compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3, configurável e gerenciável através de software, padrão SNMP, recurso WOL (Wake On Lan);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- Suporte a IPv6;
 - Recurso “plug & play”;
 - Pelo menos 06 (seis) portas USB 2.0, sendo pelo menos 4 (quatro) portas localizadas na parte frontal, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI;
 - Pelo menos 1 (uma) saída de vídeo DB15 (analógico);
 - Pelo menos 2 (duas) saídas DisplayPort;
 - Pelo menos 2 (duas) interfaces PS/2 on-board (teclado e mouse);
 - Entradas traseiras de Line-in, Line-out;
 - Entradas frontais de microfone e fone de ouvido;
 - Áudio integrado (on-board) speaker interno no PC;
 - Controle de ajuste de velocidade em tempo real do cooler do processador de acordo com a temperatura do processador;
 - Controladora de vídeo compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 256 MB de memória, suporte para resolução de até 1920x1440, modo de 16,7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ para as resoluções de 1600x900;
 - A motherboard deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum.
- Memória RAM:**
- Mínimo instalado de 8GB, em módulos com utilização do recurso Dual Channel;
 - Tipo SDRAM DDR3 (mínimo);
 - Velocidade de no mínimo 1600MHz.
- Armazenamento:**
- Unidade interna SATA III ou superior (6.0 Gb/s no mínimo), capacidade de 01TB (mínimo), Buffer de 8MB (mínimo) e velocidade de 7200 RPM (mínimo);
 - Drive interno SATA para mídia óptica de DVD +/- RW.
- BIOS:**
- Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, serem lidos remotamente via comando DMI 2.0 (ou superior);
 - UEFI desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções customizadas ou O&M;
 - Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB e Serial;
 - Deverá permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento;
 - Deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento.
- Teclado:**
- Padrão compatível com Microsoft Windows;
 - Layout ABNT2, mínimo de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa Brasil (inclusive a tecla “Ç”);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- Conector mini-DIN (PS2), caso seja apresentado conector USB deverá estar acompanhado de adaptador USB/PS2 para ser conectado na porta PS2 do gabinete;
- Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado.

Mouse:

- Óptico;
- Com 3 botões;
- Botão central tipo scroll de movimentação de barras de rolagem de aplicativos;
- Resolução 1000DPI (por hardware);
- Conector mini-DIN (PS2), caso seja apresentado conector USB deverá estar acompanhado de adaptador USB/PS2 para ser conectado na porta PS2 do gabinete;
- Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado.

Sistema Operacional:

- O equipamento deve vir acompanhado de licença de uso para Windows 10 Professional 32/64 bits, em português, com sua respectiva licença para uso em cada equipamento fornecido.
- Devem acompanhar CD com drives para reinstalação do sistema operacional, ou recursos disponibilizados em Hard Disk;
- Deverá ser entregue um kit de recuperação da imagem do equipamento com sua respectiva licença de uso.

Recuperação:

- Sistema de recuperação de dados e backup customizado na própria partição do HD onde está instalado o sistema operacional original.

Padronização:

- Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, ou seja, não será aceita a adição de qualquer elemento que não esteja homologado pelo fabricante;
- O gabinete da CPU, o monitor de vídeo, o teclado e o mouse deverão ser do mesmo fabricante, aceite o regime de OEM, mas deverá estar presente a logomarca do fabricante do microcomputador;
- Deverá conter todos os conectores, cabos, flats, e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do microcomputador.

Cabos:

- Cabo de energia com plugue para tomada na padronização estabelecida na NBR 14136 pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Período de Garantia:

- A garantia do produto ofertado será de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, modalidade ON-SITE, para tal, a empresa vencedora do certame licitatório, se responsabilizará pelo funcionamento incondicional do equipamento, mantendo-o operacional ininterruptamente durante o período de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MICROPROCESSADO:

Características:

- Potência nominal de 1000VA / 1000 W;
- Microprocessado;
- Com seis estágios de regulação (mínimo);
- Leitura de tensão TRUE RMS;
- Cor preta (podendo haver detalhes em outra cor);
- Produzido em plástico antichama;
- Leds no painel frontal indicando rede elétrica normal, alta crítica e baixa crítica;
- Chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental;
- Tensão nominal de entrada bivolt automático 115/127/220 V;
- Tensão nominal de saída fixa de 115 V;
- Frequência nominal de 60 Hz, com variação entre 57 Hz a 63 Hz;
- Corrente nominal de 4,8A a 9,5A;
- Fusível de entrada rearmável 12A/250 V (mínimo);
- Cinco tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 (mínimo);
- Tempo máximo de resposta para estabilização menor ou igual a 2 ciclos de rede elétrica;
- Proteção conta surtos de tensão provenientes da rede elétrica;
- Proteção conta sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático;
- Regulação de acordo com a Norma Brasileira NBR 14373:2006;
- Possuir certificação do INMETRO e ISO 9001;
- Peso 8Kg (máximo) (podendo ter variação de até 10%).

Cabo de Energia Elétrica:

- Possuir plugue para tomada na padronização estabelecida na NBR 14136 pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Período de Garantia:

- A garantia do produto ofertado será de no mínimo de 06 (seis) meses, para tal, a empresa vencedora do certame licitatório, se responsabilizará pelo funcionamento incondicional do equipamento, mantendo-o operacional ininterruptamente durante o período de garantia.

GARANTIA

- Os equipamentos deverão ser garantidos pelos prazos ofertados no Anexo III, que deverão ser iguais ou superiores aos prazos estabelecidos no Anexo II;
- A garantia deverá estar especificada na emissão da Nota Fiscal;
- Durante o período da garantia a proponente vencedora deverá manter os equipamentos em condições operacionais de utilização, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo todas as peças que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem o bom funcionamento dos equipamentos;
- O atendimento durante o prazo de garantia poderá ser prestado pelo fabricante, por empresa credenciada pelo mesmo, ou por empresa subcontratada, não ficando eximidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

as responsabilidades da empresa vencedora da licitação no caso de mau atendimento ou não cumprimento dos prazos aos chamados de manutenção por parte de quem estiver fazendo o atendimento;

→ Toda e qualquer substituição de peças ou componentes deverá ser feita com peças originais homologadas pelo fabricante do equipamento;

→ Solucionar o problema ou retirar o equipamento com defeito caso seu conserto não possa ser efetuado nas dependências da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, e substituí-lo por outro com as mesmas características técnicas do equipamento retirado, em até **07 (sete) dias corridos**, contadas da retirada. O prazo somente poderá ser prorrogado na ocorrência de circunstâncias excepcionais, estranhas à vontade da proponente vencedora, desde que, sejam devidamente justificáveis, formalizados em documento e aceitos pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;

→ Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, das **8:00 às 17:00** horas, sendo considerado como “**Período de Disponibilidade**”, excluindo-se os sábados, domingos e feriados;

→ A manutenção deverá ser feita no local de instalação do equipamento ou no local indicado pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sempre na área que abrange o município;

→ Os prazos estabelecidos para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva, deverão ser considerados dentro do “Período de Disponibilidade”;

→ A garantia deverá ser acionada através de um suporte de diagnóstico remoto, que poderá ser feito via Internet ou outro método eficiente, e deverá haver uma Central de Atendimento Corporativo, com sistema de ligação gratuita 0800 ou outro tipo de comunicação que não envolva em custo para a prefeitura municipal (ex. ligação a cobrar), durante toda a vigência da garantia;

→ O Atendimento coberto pela garantia inclui mão de obra, peças, transportes e seguros, mesmo em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;

→ Microcomputador:

→ A garantia técnica ofertada, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento;

→ A garantia não será afetada caso a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista venha a instalar placas de rede, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca de monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;

→ Os lacres de garantia somente poderão ser colocados após a entrega e conferência dos equipamentos.

CONDIÇÕES GERAIS:

☐ Todos os modelos ofertados dos equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante, sem previsão de encerramento, até a data da entrega da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- Todos os modelos ofertados na proposta comercial devem ser materiais novos (sem uso, reforma, ou recondicionamento) e que não estejam fora da linha de produção;
- Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos propostos, a LICITANTE deverá comunicar de imediato no ato da licitação, apresentando o modelo da linha substituída, mantendo a administração atualizada e informada sobre o assunto;
- No preço total deverá estar incluso todas as despesas que influem nos custos, tais como: frete e tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
- A entrega deverá ser realizada integralmente (conforme o pedido da quantidade solicitada pela prefeitura), não sendo aceito entregas parciais para uma mesma AF (Autorização de Fornecimento), tanto dos equipamentos, quanto dos acessórios e itens que os compõem;
- Deverá ser apresentado com a proposta comercial as descrições detalhadas dos equipamentos ofertados, com a **respectiva documentação técnica impressa** através de Catálogos, Data Sheet, Quick Pecs, ou outros, dos produtos ofertados, porém, devidamente disponíveis para consulta no site do fabricante da marca dos equipamentos;
- Para os monitores e microcomputadores:
 - A documentação deverá conter as características da placa-mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo com todas as suas características, e todas as especificações necessárias, incluindo marca, modelo, e outros elementos, comprovando as especificações técnicas do equipamento ofertado;
- No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar no próprio catálogo qual a marca/modelo/componentes e capacidades técnicas do equipamento ofertado em que concorrerá na licitação;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem **preferencialmente materiais recicláveis**, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Lençóis Paulista, 28 de setembro de 2016

Eder Paccola Santa Bárbara
Diretor de Tecnologia da Informação